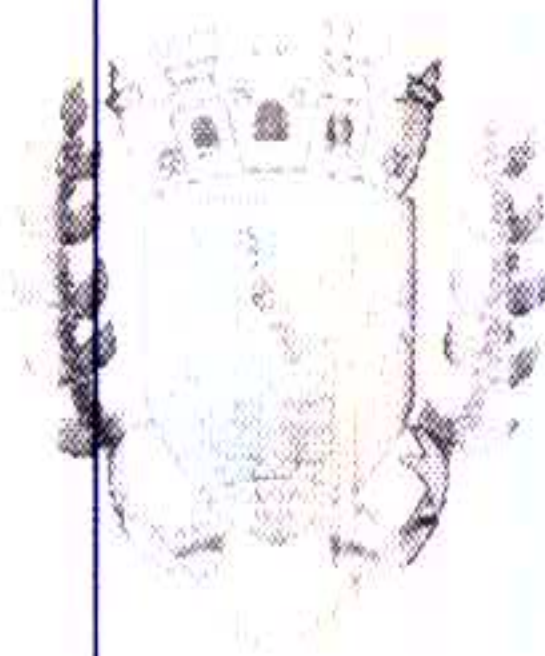




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 81/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

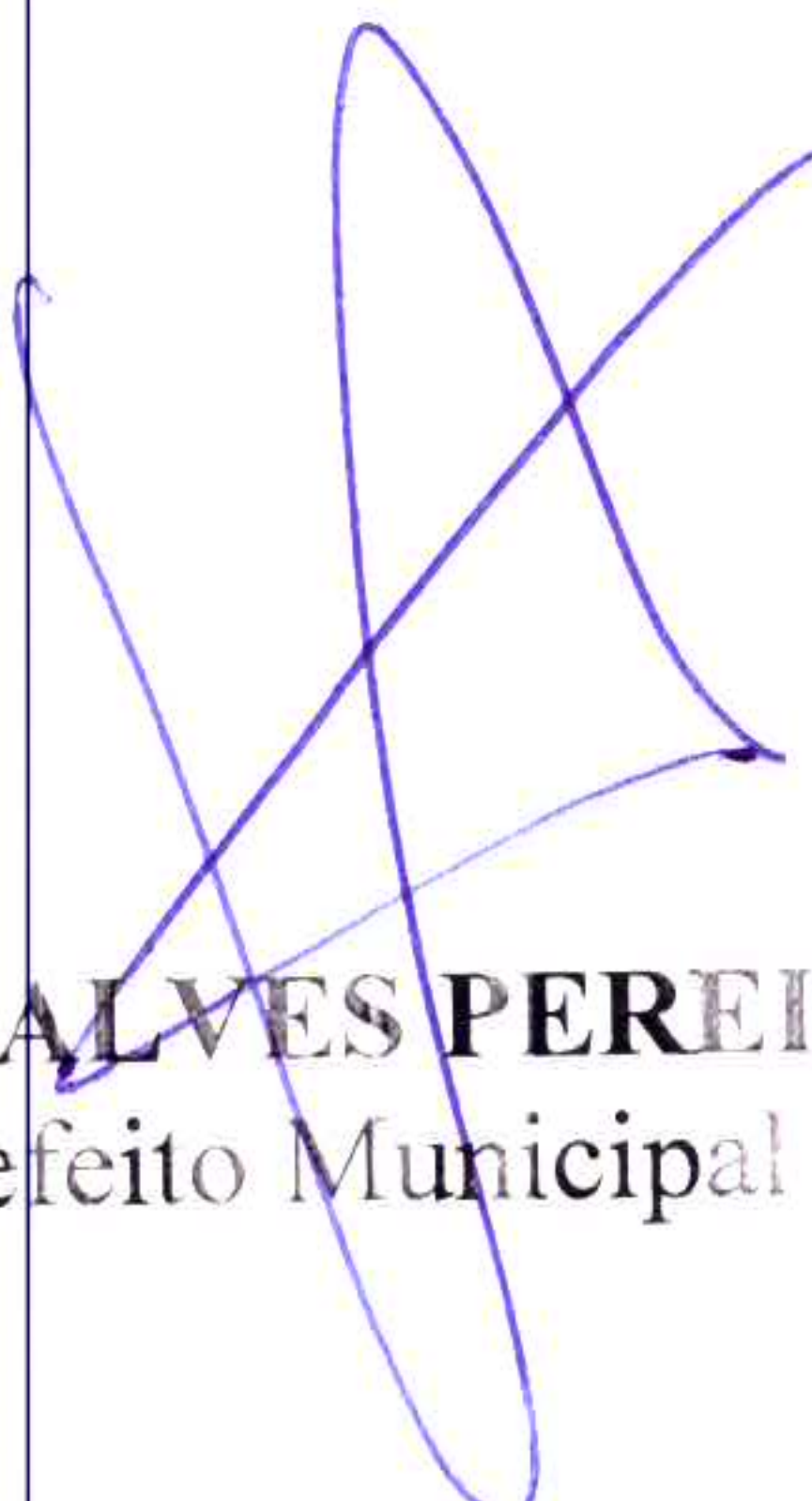
Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

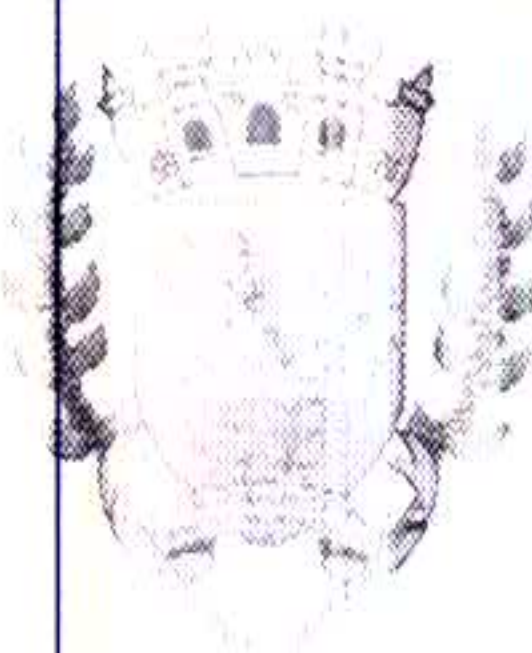
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 039 /PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

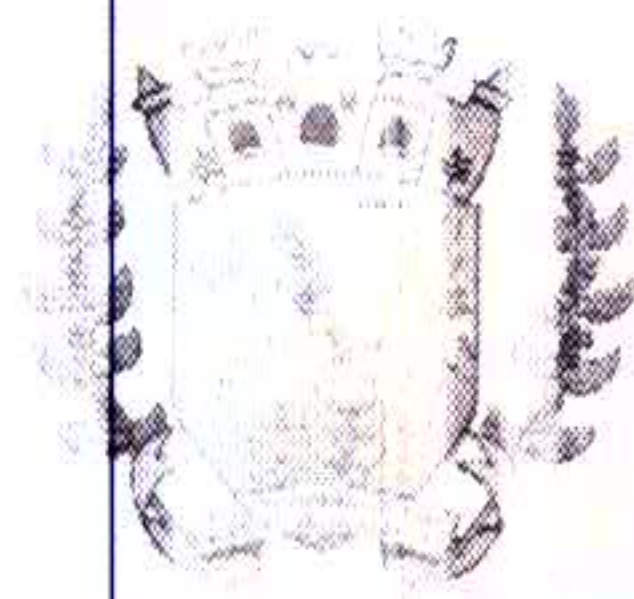
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$18.816,70 (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, recursos oriundos de repasses Federais Incentivos Financeiros de Custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao programa SUS digital, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 24/04/2024, para aquisição de material de consumo da farmácia básica do município, conforme portaria nº. 3.534/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 059 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$18.816,70 (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, recursos oriundos de repasses Federais Incentivos Financeiros de Custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao programa SUS digital, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 24/04/2024, para aquisição de material de consumo da farmácia básica do município, conforme portaria nº. 3.534/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	556	3.3.90.30.00.00	26010050	R\$
PMMA/EMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Manutenção do SUS digital, etapa 1 portaria 3.534/2024	Material de consumo	SUS Federal custeio gestão do SUS - exercício anteriores	18.816,70
Total								18.816,70

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
19.361.548/0001-95	GESTÃO DO SUS	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS
Ação Detalhada	UF	Município
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	RO	MINISTRO ANDREAZZA
Código IBGE	População	Ano Censo
110120	6.657 habitantes	2024
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSE ALVES PEREIRA	01/01/2021	ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente Conselho		
ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA		

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	P
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido		
01/02 em 2024	009673	24/04/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	18.816,70	0,00	18.816,70	21
Total						18.816,70	0,00	18.816,70		

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 246

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.534, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que instituiu o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024, ambas devidamente instruídas nos autos do Processo SEI nº 25000.161299/2023-01;

Considerando o inciso IV do art. 11 do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, o qual dispõe que compete ao Ministério da Saúde elaborar, publicar e divulgar atos normativos e orientações para adesão e homologação da adesão de estados, municípios e Distrito Federal ao Programa SUS Digital;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, estabelecendo que as solicitações de adesão deferidas serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro; e

Considerando os Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, que estabelecem os valores da primeira parcela do incentivo financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos estados, Distrito Federal e municípios descritos nos Anexos I e II a esta Portaria, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, para o ano de 2024.

Parágrafo único. Os entes com a adesão homologada nos termos do caput se obrigam a cumprir o disposto no art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024.

Art. 2º Os Estados, Distrito Federal e Municípios farão jus ao repasse da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, de que trata o inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, conforme valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2024, referente a primeira parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, no valor de R\$ 232.121.415,00 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS, Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde/FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO IADESÕES HOMOLOGADAS, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA PRIMEIRA PARCELA DA ETAPA 1: PLANEJAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL E VALOR DA PARCELA



Código	UF	1ª parcela para Estado e DF
12	AC	R\$ 359.328,30
27	AL	R\$ 1.304.190,15
13	AM	R\$ 1.351.094,10
16	AP	R\$ 277.375,50
29	BA	R\$ 5.580.432,00
23	CE	R\$ 2.776.596,15
53	DF	R\$ 426.176,25
32	ES	R\$ 1.055.572,05
52	GO	R\$ 2.566.729,05
21	MA	R\$ 3.115.320,00
31	MG	R\$ 8.756.027,40
50	MS	R\$ 959.236,20
51	MT	R\$ 1.800.403,50
15	PA	R\$ 2.542.149,45
25	PB	R\$ 2.380.068,45
26	PE	R\$ 2.766.896,40
22	PI	R\$ 2.662.720,80
41	PR	R\$ 4.105.500,00
33	RJ	R\$ 2.826.051,75
24	RN	R\$ 1.794.134,25
11	RO	R\$ 642.940,50
14	RR	R\$ 258.490,05
43	RS	R\$ 4.527.063,90
42	SC	R\$ 2.755.722,00
28	SE	R\$ 901.844,85
35	SP	R\$ 9.663.455,40
17	TO	R\$ 1.504.898,55
TOTAL		R\$ 69.660.417,00



ANEXO IIADESÕES HOMOLOGADAS, POR MUNICÍPIO, PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA PRIMEIRA PARCELA DA ETAPA 1: PLANEJAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL E VALOR DA PARCELA

UF	Código Macro	Macrorregião de Saúde	Código IBGE	Município	1º parcela para município
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120001	Acrelândia	R\$ 25.208,75
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120005	Assis Brasil	R\$ 34.957,65
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120010	Brasiléia	R\$ 36.125,60
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120013	Bujari	R\$ 25.057,90
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120017	Capixaba	R\$ 24.388,35
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120020	Cruzeiro do Sul	R\$ 44.474,50
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120025	Epitaciolândia	R\$ 33.140,80
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120030	Feijó	R\$ 43.215,20
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120032	Jordão	R\$ 37.149,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120033	Mâncio Lima	R\$ 28.962,15
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120034	Manoel Urbano	R\$ 38.227,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120035	Marechal Thaumaturgo	R\$ 40.460,70
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120038	Plácido de Castro	R\$ 27.104,00
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120039	Porto Walter	R\$ 39.327,75
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120040	Rio Branco	R\$ 137.065,60
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120042	Rodrigues Alves	R\$ 27.778,10

RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110029	Santa Luzia D'Oeste	R\$ 21.099,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110030	Vilhena	R\$ 40.800,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110032	São Miguel do Guaporé	R\$ 36.225,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110034	Alvorada D'Oeste	R\$ 22.708,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110037	Alto Alegre dos Parecis	R\$ 23.676,45
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110050	Novo Horizonte do Oeste	R\$ 20.993,35
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110090	Castanheiras	R\$ 19.677,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110092	Chupinguaia	R\$ 31.916,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110120	Ministro Andreazza	R\$ 18.816,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110130	Mirante da Serra	R\$ 21.948,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110143	Nova União	R\$ 21.400,75
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110145	Parecis	R\$ 20.031,90
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110146	Pimenteiras do Oeste	R\$ 29.043,70
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110147	Primavera de Rondônia	R\$ 18.165,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110148	São Felipe D'Oeste	R\$ 19.785,85
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110149	São Francisco do Guaporé	R\$ 36.302,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110150	Seringueiras	R\$ 33.912,20
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110155	Teixeirópolis	R\$ 18.600,05
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110170	Urupá	R\$ 22.727,25
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	110180	Vale do Paraíso	R\$ 19.592,30
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL) Soma			R\$ 871.143,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110002	Ariquemes	R\$ 41.772,15
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110010	Guajará-Mirim	R\$ 24.192,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110011	Jaru	R\$ 26.358,50
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110013	Machadinho D'Oeste	R\$ 41.456,45
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110020	Porto Velho	R\$ 170.181,55
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110026	Rio Crespo	R\$ 19.374,60
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110033	Nova Mamoré	R\$ 40.471,20
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110040	Alto Paraíso	R\$ 24.385,90
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110045	Buritis	R\$ 35.066,85
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110060	Cacaulândia	R\$ 19.334,00
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110070	Campo Novo de Rondônia	R\$ 24.124,80
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110080	Candeias do Jamari	R\$ 19.154,45
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110094	Cujubim	R\$ 22.912,05
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110100	Governador Jorge Teixeira	R\$ 21.088,55
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110110	Itapuã do Oeste	R\$ 22.519,70
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110140	Monte Negro	R\$ 22.822,80
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110160	Theobroma	R\$ 21.085,05
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	110175	Vale do Anari	R\$ 32.749,50
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO Soma			R\$ 629.050,80
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140002	Amajari	R\$ 29.030,40
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140005	Alto Alegre	R\$ 30.651,25
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140010	Boa Vista	R\$ 152.450,90
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140015	Bonfim	R\$ 30.005,15
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140017	Cantá	R\$ 28.403,55
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140020	Caracaraí	R\$ 27.829,20
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140023	Caroebe	R\$ 35.894,95
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140028	Iracema	R\$ 25.672,50
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140030	Mucajá	R\$ 26.666,50
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140040	Normandia	R\$ 30.160,90
RR	1401	MACRO-RORAIMA	140045	Pacaraima	R\$ 38.600,80

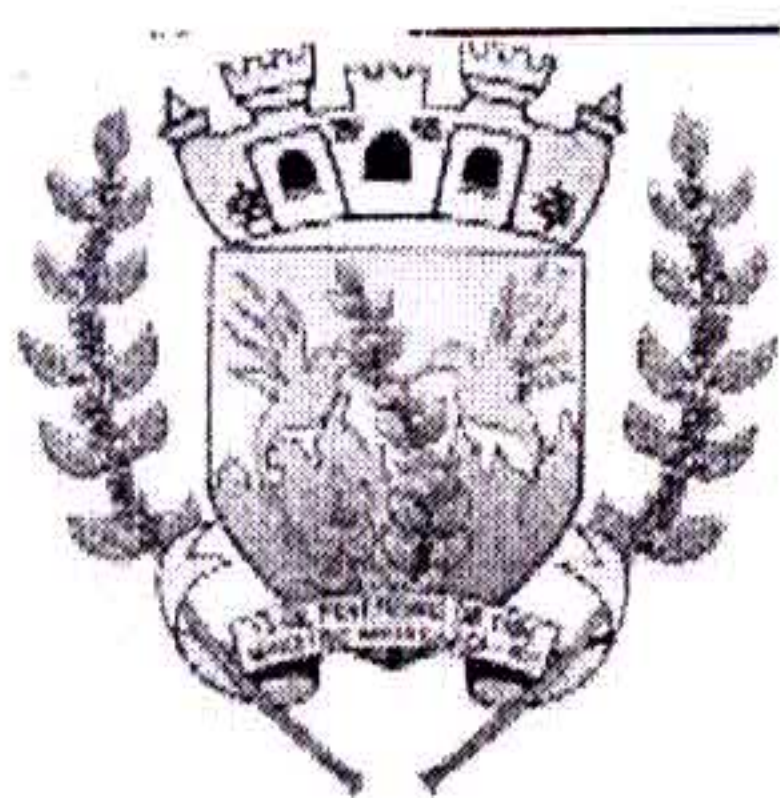




DATA EMISSÃO: 18/02/2025

PÁGINA: 1

ATIVO FINANCEIRO	26.162.237,20	21.769.797,94	PASSIVO FINANCEIRO	8.686.984,11	4.806.453,69
ATIVO PERMANENTE	62.338.387,91	57.555.388,37	PASSIVO PERMANENTE	423.824,51	119.091,47
SALDO PATRIMONIAL				79.389.816,49	74.399.641,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/02/2025

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.531.110,81	5.975.475,94
501 - Outros Recursos Não Vinculados	2.833.460,74	2.001.223,79
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.011.310,28	226.667,14
550 - Transferência do Salário-Educação	42.907,08	62.422,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	2.472,91	1.356,82
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	873,80	-1.086,20
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.913,03	111.340,95
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	169.376,47	2.775,93
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	252.363,27	256.839,64
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.030.393,61	2.599.196,55
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	526.498,11	329.677,94
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	0,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	38.459,69	29.733,70
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	380.486,48	121.613,98
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,28	0,28
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	252.064,53	162.164,81
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	569,48	-10.763,22
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.844,97	53.518,84
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	117.358,13	86.294,88
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	76.647,41	430.701,80
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-224.153,45	1.763,14
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.295.552,17	1.566.277,00
706 - Transferência Especial da União	-1.617.580,25	2.636.551,05
710 - Transferência Especial dos Estados	56.317,65	33.072,05
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52.924,26	23.270,74
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	534.942,00	248.311,06
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	149,71	138,61
899 - Outros Recursos Vinculados	15.989,92	14.804,37
TOTAL	17.475.253,09	16.963.344,25

JOSE ALVES
PEREIRA:313096
58234

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.02.18 10:22:36
-04'00'

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO
ROCHA:3904041029
1

Assinado de forma digital por
PEDRO OTAVIO
ROCHA:39040410291
Dados: 2025.02.18 10:23:04
-04'00'

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O